



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.225, de 24 de março de 2010.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado a duplicação de via e passeio público.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 9/2010 – S.M.P.;

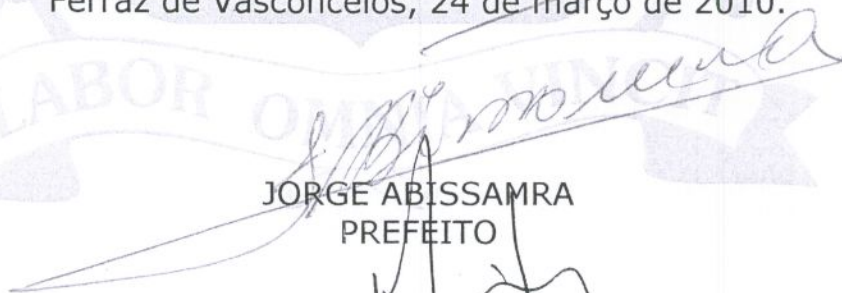
DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis localizados na Rua Dr. Eduardo Vaz, Quadra 1, Lote P/12, no loteamento denominado Vila Maria Rosa e Rua Júlio de Carvalho, nº 180, Quadra 1, Lote 11 P/B, no loteamento denominado Jd. Júlio de Carvalho, neste Município, conforme constam dos Croquis e Memoriais Descritivos, parte integrante deste Decreto e destinam-se a duplicação de via e passeio público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

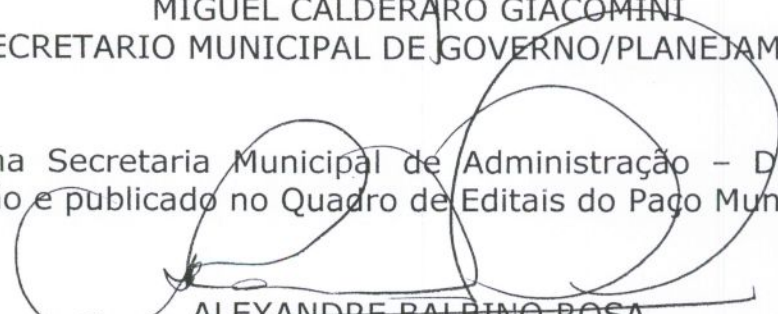
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO/PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto nº 5.225/2010 – fls. 3

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO

Compromissário: TETSUHISA INABA

Local: RUA DR. EDUARDO VAZ, QUADRA 01 - LOTE P/12

Bairro: JARDIM JULIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0051.0013-000

Área do Lote: 278,53m²

Área a desapropriar: 278,53m²

Área Construída: 0,00m²

Área Construída a desapropriar:0,00m²

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA DR.EDUARDO VAZ, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 5,15m (CINCO METROS E QUINZE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB 10.0029.0012-000, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00m (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB 10.0029.0027-000, NUMA DISTÂNCIA DE 5,60m (CINCO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, NUMA DISTÂNCIA DE 13,24m (TREZE METROS E VINTE E QUATRO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 05; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELA RUA JÚLIO DE CARVALHO/RUA DR. EDUARDO VAZ, NUMA DISTÂNCIA DE 9,25m (NOVE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 278,53m² (DUZENTOS E SETENTA E OITO METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.225/2010 – fls. 5

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO

Compromissário: MANOEL LOPES DA SILVA

Local: RUA JULIO DE CARVALHO, 180, QUADRA 01 - LOTE 11 P/B

Bairro: JARDIM JULIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.: 12.0051.0027-000

Área do Lote: 166,70m²

Área a desapropriar: 25,09m²

Área Construída: 0,00m²

Área Construída a desapropriar: 0,00m²

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JULIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,57m (DEZ METROS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB 10.0029.0012-000 / 10.0029.0013-000, NUMA DISTÂNCIA DE 5,60m (CINCO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB 10.0029.0014-000 , NUMA DISTÂNCIA DE 8,96m (OITO METROS E NOVENTA E SEIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 25,09m² (VINTE E CINCO METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.